

Proposta de Alteração do Estatuto Social do Sicoob Cooperaso - ABR/2022

Estatuto Social Atual	Proposta de Redação	Fundamento e Comentários
TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO FORO, DA ÁREA DE AÇÃO, DO PRAZO DE DURAÇÃO.		
Art. 1º A Cooperativa de Crédito Mútuo de Livre Admissão da Região Administrativa de Sorocaba – SICOOB COOPERASO, CNPJ nº 10.175.348/0001-73, constituída em 04 de dezembro de 2007, neste Estatuto Social designada simplesmente de Cooperativa, é instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, de pessoas, de natureza simples e sem fins lucrativos, regida por este Estatuto Social e pela legislação vigente, tendo:	-0-	Sem alteração
I. sede social e foro jurídico à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3.200, Térreo, Salas 1 a 4 – Bairro Boa Vista, CEP 18013-280 , na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo;	I. sede social e foro jurídico à Avenida Barão de Tatuí, nº 253, Jardim Vergueiro, CEP 18030-000 , na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo	<i>Alteração do endereço da sede.</i>

Estatuto Social Atual	Proposta de Redação	Fundamento e Comentários
CAPÍTULO II DO OBJETO SOCIAL		
-0-	-0-	<i>Sem alterações</i>
CAPÍTULO III DA INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL (SICOOB)		
Artigo 3º, parágrafo único	Parágrafo único. A integração ao Sicoob não implica responsabilidade solidária entre as cooperativas e demais entidades que integram o Sicoob, ressalvada a adesão ao sistema de garantias recíprocas disposta no capítulo seguinte.	<i>Incluído em razão da adesão ao Sistema de Garantias Recíprocas.</i>
Art. 7º A Cooperativa, por integrar o Sicoob e estar filiada à Central Cecresp, está sujeita às seguintes regras:	Art. 7º A Cooperativa, por integrar o Sicoob e estar filiada à Central Cecresp, está sujeita às seguintes regras:	
Inexistente no estatuto atual	V. Solidariedade desta Cooperativa Singular, nos termos do Código Civil Brasileiro, limitada ao seu patrimônio, pelas obrigações contraídas pelo Banco Cooperativo Sicoob - Banco Sicoob perante o BNDES e a FINAME com a finalidade de financiar os associados da Cooperativa ou dos associados de outras cooperativas singulares filiadas à mesma Cooperativa	<i>Incluído em razão da adesão ao Sistema de Garantias Recíprocas.</i>

Estatuto Social Atual	Proposta de Redação	Fundamento e Comentários
	<p>Central, desde que os estatutos dessas cooperativas singulares prevejam idêntica responsabilidade, perdurando esta responsabilidade nos casos de demissão, eliminação ou exclusão, até a integral liquidação das obrigações contraídas perante o BNDES e a FINAME, contratadas até a data em que se deu a demissão, eliminação ou exclusão.</p>	
<i>Inexistente no estatuto atual</i>	<p>VI. A integração ao Sicoob implica, também, responsabilidade subsidiária desta Cooperativa Singular, pelas obrigações mencionadas no inciso anterior deste artigo, quando os beneficiários dos recursos forem associados de cooperativas singulares filiadas a outras cooperativas centrais integrantes do Sicoob.</p>	<p><i>Incluído em razão da adesão ao Sistema de Garantias Recíprocas.</i></p>
<i>Inexistente no estatuto atual</i>	<p>VII. A responsabilidade prevista no inciso anterior somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida a do Banco Sicoob e a da própria Cooperativa a que estiverem associados os beneficiários dos recursos.</p>	<p><i>Incluído em razão da adesão ao Sistema de Garantias Recíprocas.</i></p>
<i>Capítulo IV do estatuto atual renumerado para Capítulo V</i>	<p>CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE GARANTIAS RECÍPROCAS</p>	<p><i>Incluído em razão da adesão ao Sistema de Garantias Recíprocas.</i></p>

Estatuto Social Atual	Proposta de Redação	Fundamento e Comentários
<i>Artigo 8º do estatuto atual renumerado para artigo 9º</i>	<p>Art. 8º A Cooperativa, conforme disposições legais e normativas acerca de obrigações solidárias, aplicáveis ao sistema de garantias recíprocas, responde solidariamente com seu patrimônio, a qualquer tempo, até que as obrigações se cumpram, salvo prescrição extintiva legal, pela:</p>	<p><i>Incluído em razão da adesão ao Sistema de Garantias Recíprocas.</i></p>
<i>Inexistente no estatuto atual</i>	<p>I. insuficiência de liquidez na centralização financeira administrada pela Central Cecresp;</p>	<p><i>Incluído em razão da adesão ao Sistema de Garantias Recíprocas.</i></p>
<i>Inexistente no estatuto atual</i>	<p>II. inadimplência de qualquer cooperativa de crédito filiada à Central Cecresp;</p>	<p><i>Incluído em razão da adesão ao Sistema de Garantias Recíprocas.</i></p>
<i>Inexistente no estatuto atual</i>	<p>Parágrafo único. A responsabilidade solidária, até o limite do prejuízo causado, poderá ser invocada diretamente pela Central Cecresp ou por qualquer outra filiada, desde que aquela que invocar não tenha dado causa às hipóteses de insuficiência ou inadimplência referidas nos incisos anteriores.</p>	<p><i>Incluído em razão da adesão ao Sistema de Garantias Recíprocas.</i></p>
CAPÍTULO IV DA RESPONSABILIDADE	Renumerado para CAPÍTULO V DA RESPONSABILIDADE	<p><i>Em razão da inclusão do novo capítulo IV – Do sistema de garantia recíprocas</i></p>

Estatuto Social Atual	Proposta de Redação	Fundamento e Comentários
Artigo 8º	Renumerado para Art. 9º sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
TÍTULO II – DOS ASSOCIADOS CAPÍTULO I – DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO		
Art. 9º Podem se associar à Cooperativa todas as pessoas naturais ou jurídicas que concordem com o presente Estatuto Social.	Art. 10º Podem se associar à Cooperativa todas as pessoas naturais ou jurídicas que concordem com o presente Estatuto Social, preencham as condições nele estabelecidas, e sejam residentes ou domiciliadas em qualquer Município do território nacional.	<i>Renumerado em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas mais ajuste da redação para prever a extensão da área de admissão para todo o território nacional.</i>
Art. 10º a 12	Renumerado para Art. 11 a 13 sem alterações	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
CAPÍTULO II DOS DIREITOS		
Art. 13	Renumerado para Art. 14 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
CAPÍTULO III DOS DEVERES		

Estatuto Social Atual	Proposta de Redação	Fundamento e Comentários
Art. 14	Renumerado para Art. 15 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
CAPÍTULO IV DOS CASOS DE DESLIGAMENTO DE ASSOCIADOS SEÇÃO I DA DEMISSÃO		
Art. 15.	Renumerado para Art. 16 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
SEÇÃO II DA ELIMINAÇÃO		
Art. 16 e 17	Renumerado para Art. 17 e 18 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
SEÇÃO III DA EXCLUSÃO		
Art. 18	Renumerado para Art. 19 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>

Estatuto Social Atual	Proposta de Redação	Fundamento e Comentários

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES E DA READMISSÃO

Art. 19.	Renumerado para Art. 20 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
Art. 20. O associado que se demitiu somente poderá apresentar novo pedido de admissão ao quadro social da <i>Cooperativa</i> após 2 (dois) anos, contado do pagamento, pela <i>Cooperativa</i> , da última parcela das quotas-partes restituídas.	Art. 21. O associado que se demitiu somente poderá apresentar novo pedido de admissão ao quadro social da <i>Cooperativa</i> após 2 (dois) anos, contado do pagamento, pela <i>Cooperativa</i> , da última parcela das quotas-partes restituídas.	<i>Renumerado em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas mais as inclusões dos parágrafos 1º e 2º e ajuste de redação do parágrafo 3º</i>
Inexistente	§1º Para ser readmitido antes do prazo de dois anos, o ex-associado terá que, obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none"> a) quitar eventuais débitos inadimplidos e/ou contabilizados em prejuízo; b) renovar e atualizar o seu cadastro; 	<i>Inclusão para melhoria e transparência dos procedimentos de readmissão de cooperados.</i>

Estatuto Social Atual	Proposta de Redação	Fundamento e Comentários
	<p>c) assinar os termos de admissão em nova Proposta de Admissão e em nova Ficha de Matrícula;</p> <p>d) subscrever e integralizar valor equivalente ao capital retirado no desligamento, atualizado pela Selic.</p>	
<i>Inexistente</i>	<p>§2º O Conselho de Administração, atendendo aos interesses da Cooperativa, poderá deliberar sobre eventuais pedidos de readmissão antes de decorrido o prazo de 2 (dois) anos, bem como sobre aqueles que não estejam em conformidade com a letra “d” do §1º deste artigo.</p>	<p><i>Inclusão para melhoria e transparência dos procedimentos de readmissão de cooperados.</i></p>
<p>Parágrafo único. A readmissão do associado que se demitiu não está condicionada ao prazo previsto no <i>caput</i> caso ainda não tenha sido restituída todas as parcelas de seu capital.</p>	<p>§3º A readmissão do associado que se demitiu não está condicionada ao prazo previsto no <i>caput</i> e as exigências previstas nas letras “c” e “d” do §1º, caso ainda não tenha sido restituída qualquer parcela de seu capital.</p>	<p><i>Renumeração em razão da inclusão dos parágrafos 1º e 2º, e aperfeiçoamento da redação.</i></p>
	<p>§ 4º O associado que foi eliminado ou excluído pelo motivo expresso no inciso IV do art. 17 deste Estatuto Social, somente poderá apresentar novo pedido de admissão ao quadro social da Cooperativa após 05 (cinco) anos, contados a partir do pagamento, pela</p>	<p><i>Inclusão para melhoria e transparência dos procedimentos de readmissão de cooperados.</i></p>

Estatuto Social Atual	Proposta de Redação	Fundamento e Comentários
	Cooperativa, da última parcela das quotas-partes restituídas.	
TÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL CAPÍTULO I DA FORMAÇÃO DO CAPITAL SEÇÃO I DA DEFINIÇÃO, DA FORMA E DO APORTE		
Art. 21.	Renumerado para Art. 22 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>

Estatuto Social Atual	Proposta de Redação	Fundamento e Comentários
Art. 22. No ato da admissão, o associado subscreverá e integralizará, à vista e em moeda corrente, no mínimo, 30 (trinta) quotas-parte s.	Art. 23. No ato da admissão, o associado subscreverá e integralizará, à vista e em moeda corrente, no mínimo, 20 (vinte) quotas-parte s.	<i>Renumeração em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas e alteração do valor do capital mínimo a ser subscrito quando da admissão do cooperado</i>
Art. 23.	Renumorado para Art. 24 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>

SEÇÃO II DO RELACIONAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO

Art. 24	Renumorado para Art. 25 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
§ 3º Concluído o processo de admissão, o associado que alterar seu relacionamento com a Cooperativa migrando para outro pacote de serviços que não o pacote de serviços referente ao relacionamento por meio eletrônico, deverá promover a complementação do seu capital social	§ 3º Concluído o processo de admissão, o associado que alterar seu relacionamento com a Cooperativa migrando para outro pacote de serviços que não o pacote de serviços referente ao relacionamento por meio eletrônico, deverá promover a complementação do seu capital social	<i>Adequação e aprimoramento da redação do parágrafo que ficou incompleto na reforma estatutária anterior em razão de erro de digitação. (apontamento feito no Ofício 5253/2021-BCB/Deorf/GTBHO – Processo 0000184953.</i>

Estatuto Social Atual	Proposta de Redação	Fundamento e Comentários
	conforme a regra disposta no art. 23 deste Estatuto Social.	
CAPÍTULO II DA REMUNERAÇÃO DO CAPITAL		
Art. 25	Renumerado para Art. 26 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
CAPÍTULO III DA MOVIMENTAÇÃO DAS QUOTAS PARTES		
SEÇÃO I DA TRANSFERÊNCIA		
Art.26.	Renumerado para Art. 27 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
SEÇÃO II DO RESGATE ORDINÁRIO		

Estatuto Social Atual	Proposta de Redação	Fundamento e Comentários
Art.27.	Renumerado para Art. 28 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
SEÇÃO III DO RESGATE EVENTUAL		
Art.28 a 30.	Renumerado para Art. 29 a 31 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
Art.31	Renumerado para Art. 32 com correção das remissões constantes do parágrafo 2º do respectivo artigo.	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
§ 2º A solicitação de resgate eventual ou parcial, sem prejuízo dos artigos 25 e 26, somente será deferida pela Cooperativa se o parecer técnico sobre os impactos patrimoniais, a ser emitido pela Cooperativa, for favorável à concessão do pedido.	§ 2º A solicitação de resgate eventual ou parcial, sem prejuízo dos artigos 29 e 30 , somente será deferida pela Cooperativa se o parecer técnico sobre os impactos patrimoniais, a ser emitido pela Cooperativa, for favorável à concessão do pedido.	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
Art.32 e 33	Renumerado para Art. 33 e 34 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>

Estatuto Social Atual	Proposta de Redação	Fundamento e Comentários
TÍTULO IV DO BALANÇO, DAS SOBRAS, DAS PERDAS E DOS FUNDOS		
CAPÍTULO I DO BALANÇO, DAS SOBRAS E DAS PERDAS		
Art.34 a 36	Renumerado para Art. 35 a 37 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
CAPÍTULO II DOS FUNDOS		
Art.37 Das sobras apuradas no exercício serão deduzidas os seguintes percentuais para os fundos obrigatórios:	Art.38 Das sobras apuradas no exercício serão deduzidos os seguintes percentuais para os fundos obrigatórios:	<i>Renumerado com correção do texto.</i>
Art.38. Além dos fundos previstos no art. 37, a Assembleia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.	Art.39. Além dos fundos previstos no art. 38, a Assembleia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.	<i>Renumerado com correção de remissão.</i>

Estatuto Social Atual	Proposta de Redação	Fundamento e Comentários
TÍTULO V DAS OPERAÇÕES		
Art.39	Renumerado para Art. 40 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
Art.40	Renumerado para Art. 41 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
TÍTULO VI DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL		
CAPÍTULO I DOS ÓRGÃOS SOCIAIS		
Art.41	Renumerado para Art. 42 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
CAPÍTULO II DA ASSEMBLEIA GERAL		
SEÇÃO I DA DEFINIÇÃO		

Estatuto Social Atual	Proposta de Redação	Fundamento e Comentários
Art.42	Renumerado para Art. 43 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
SEÇÃO II DA COMPETÊNCIA PARA A CONVOCAÇÃO		
Art.43	Renumerado para Art. 44 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
SEÇÃO III DO PRAZO DE CONVOCAÇÃO		
Art.44	Renumerado para Art. 45 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
SEÇÃO IV DO EDITAL		
Art.45. Do edital de convocação da Assembleia Geral deve conter o que segue,	Art.46. Do edital de convocação da Assembleia Geral deve conter o que segue,	<i>Renumerado mais correção de remissão do inciso V.</i>

Estatuto Social Atual	Proposta de Redação	Fundamento e Comentários
<p>sem prejuízo das orientações descritas em regulamento próprio:</p> <p>V. o local, a data, o nome, o cargo e a assinatura do responsável pela convocação conforme art. 43 deste Estatuto Social.</p>	<p>sem prejuízo das orientações descritas em regulamento próprio:</p> <p>V. o local, a data, o nome, o cargo e a assinatura do responsável pela convocação conforme art. 44 deste Estatuto Social.</p>	

SEÇÃO V DO QUÓRUM DE INSTALAÇÃO

Art.46	Renumerado para Art. 47 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>

SEÇÃO VI DO FUNCIONAMENTO

Art.47	Renumerado para Art. 48 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>

Estatuto Social Atual	Proposta de Redação	Fundamento e Comentários
SUBSEÇÃO I DA REPRESENTAÇÃO		
Art.48 e 49	Renumerado para Art. 49 e 50 sem alterações	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
SUBSEÇÃO II DO VOTO		
Art.50	Renumerado para Art. 51 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
Art. 51. As deliberações na Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito a votar, exceto quando se tratar dos assuntos de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, enumerados no art. 55, quando serão necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.	Art.52. As deliberações na Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito a votar, exceto quando se tratar dos assuntos de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, enumerados no art. 59, quando serão necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.	<i>Renumerado mais correção de remissão</i>
	SUBSEÇÃO III DA ATA	

Estatuto Social Atual	Proposta de Redação	Fundamento e Comentários
Art. 52	Renumerado para Art. 53 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
	SUBSEÇÃO IV DA SEÇÃO PERMANENTE	
Art.53	Renumerado para Art. 54 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
SEÇÃO VII DAS DELIBERAÇÕES		
Art.54	Renumerado para Art. 55 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA		
Art.55. A Assembleia Geral Ordinária será realizada obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 4 (quatro) primeiros meses do exercício social, para deliberar sobre os	Art.56. A Assembleia Geral Ordinária será realizada obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 4 (quatro) primeiros meses do exercício social, para deliberar sobre os	<i>Renumerado mais ajuste de remissão no inciso VI</i>

Estatuto Social Atual	Proposta de Redação	Fundamento e Comentários
<p>seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:</p> <p>VI-destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios, ou rateio das perdas quaisquer assuntos de interesse social, devidamente mencionados no edital de convocação, excluídos os enumerados no art. 58 deste Estatuto Social.</p>	<p>seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:</p> <p>VI-destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios, ou rateio das perdas quaisquer assuntos de interesse social, devidamente mencionados no edital de convocação, excluídos os enumerados no art. 59 deste Estatuto Social.</p>	
Art.56	Renumerado para Art. 57 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA		
Art.57 e 58	Renumerado para Art. 58 e 59 sem alterações	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>

Estatuto Social Atual	Proposta de Redação	Fundamento e Comentários
CAPÍTULO V DO ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS		
Art.59	Renumerado para Art. 60 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
SEÇÃO I DAS CONDIÇÕES DE OCUPAÇÃO DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS		
Art.60 e 61	Renumerado para Art. 61 e 62 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
SEÇÃO II DA INELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS A CARGOS ESTATUTÁRIOS		
Art.62	Renumerado para Art. 63 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>

Estatuto Social Atual	Proposta de Redação	Fundamento e Comentários
SEÇÃO III DA INVESTIDURA E DO EXERCÍCIO DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS		
Art.63	Renumerado para Art. 64 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
SEÇÃO IV DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUBSEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
Art.64	Renumerado para Art. 65 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
SUBSEÇÃO II DO MANDATO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
Art.65	Renumerado para Art. 66 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
SUBSEÇÃO III DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		

Estatuto Social Atual	Proposta de Redação	Fundamento e Comentários
Art.66	Renumerado para Art. 67 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
SUBSEÇÃO IV DAS AUSÊNCIAS, DOS IMPEDIMENTOS E DA VACÂNCIA DE CARGOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
Art.67. a 71	Renumerado para Art. 68 a 72 sem alterações	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
SUBSEÇÃO V DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
Art.72. Compete ao Conselho de Administração, nos limites legais e deste Estatuto Social, atendidas as decisões da Assembleia Geral:	Art.73. Compete ao Conselho de Administração, nos limites legais e deste Estatuto Social, atendidas as decisões da Assembleia Geral:	<i>Renumerado com correção de remissão nos incisos XV e XXI</i>

Estatuto Social Atual	Proposta de Redação	Fundamento e Comentários
<p>XV. propor à Assembleia Geral a participação da <i>Cooperativa</i> no capital de instituições não cooperativas, inclusive bancos cooperativos observado o contido no art.40;</p>	<p>XV. propor à Assembleia Geral a participação da <i>Cooperativa</i> no capital de instituições não cooperativas, inclusive bancos cooperativos observado o contido no art. 41;</p>	<p><i>Correção de remissão</i></p>
<p>XXI. propor a revisão do valor estipulado para subscrição e integralização de quotas de capital, conforme art. 24;</p>	<p>XXI. propor a revisão do valor estipulado para subscrição e integralização de quotas de capital, conforme art. 25;</p>	<p><i>Correção de remissão</i></p>
<p>Art.73 e 74</p>	<p>Renumerado para Art. 74 e 75 sem alterações</p>	<p><i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i></p>
<p style="text-align: center;">SEÇÃO V DA DIRETORIA EXECUTIVA SUBSEÇÃO I DA SUBORDINAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO</p>		
<p>Art.75 A Diretoria Executiva, órgão subordinado ao Conselho de Administração, é composta por no mínimo 4 (quatro) diretores, associados ou não, sendo um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e de</p>	<p>Art.76 A Diretoria Executiva, órgão subordinado ao Conselho de Administração, é composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) diretores, associados ou não, sendo um Diretor Geral, um Diretor</p>	<p><i>Renumerado com correção da redação para indicar o número máximo de membros da Diretoria Executiva, nos termos do artigo 29, inciso I, da Resolução 4.434/2015, (apontamento feito no Ofício 5253/2021-</i></p>

Estatuto Social Atual	Proposta de Redação	Fundamento e Comentários
Riscos, um Diretor de Negócios e um Diretor de Expansão.	Administrativo e de Riscos, um Diretor de Negócios e um Diretor de Expansão.	<i>BCB/Deorf/GTBHO – Processo 0000184953.</i>
<p>§ 1º Será facultado à cooperativa operacionalizar suas ações com um mínimo de 2 (dois) diretores, a critério do Conselho de Administração, neste caso, as funções do cargo não ocupado serão exercidas cumulativamente por eles, conforme deliberação do Conselho de Administração, observadas as restrições legais e normativas.</p>	<p>§ 1º A critério do Conselho de Administração será facultado à cooperativa operacionalizar suas ações com um mínimo de 2 (dois) diretores, sendo um Diretor Geral e um Diretor Administrativo e de Risco, neste caso, as funções dos cargos não ocupados serão exercidas cumulativamente por eles, conforme deliberação do Conselho de Administração, observadas as restrições legais e normativas.</p>	<i>Aperfeiçoamento da redação em razão da alteração do caput.</i>
<p>§ 2º Os membros da Diretoria Executiva não poderão ser oriundos do Conselho de Administração.</p>	<p>§ 2º Os membros da Diretoria Executiva não poderão ser oriundos do Conselho de Administração.</p>	
<p>§ 3º A critério do Conselho de Administração, a Diretoria de Negócios poderá ser dividida em Unidades Regionais, com o objetivo de auxiliar as funções da Diretoria Executiva.</p>	<p>Excluído</p>	<i>Excluído em razão da alteração do caput</i>

Estatuto Social Atual	Proposta de Redação	Fundamento e Comentários
SUBSEÇÃO II DO MANDATO DA DIRETORIA EXECUTIVA		
Art.76	Renumerado para Art. 77 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
SUBSEÇÃO III DAS AUSÊNCIAS, DOS IMPEDIMENTOS E DA VACÂNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA		
Art.77	Renumerado para Art. 78 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
§ 4º. Naquilo que couber, aplicam-se aos diretores executivos as hipóteses de vacância automática previstas no art. 67 deste Estatuto Social.	Excluído	<i>Excluído em razão de já haver previsão no §2º do art. Seguinte.</i>
Art.78.	Renumerado para Art. 79 sem alteração	<i>Renumerado com correção de remissão no parágrafo 2º</i>
§ 2º Naquilo que couber, aplicam-se aos diretores executivos as hipóteses de vacância automática previstas no art. 67 deste Estatuto Social.	§ 2º Naquilo que couber, aplicam-se aos diretores executivos as hipóteses de vacância automática previstas no art. 68 deste Estatuto Social.	Corrigir remissão

Estatuto Social Atual	Proposta de Redação	Fundamento e Comentários
SUBSEÇÃO IV DAS COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA		
Art.79	Renumerado para Art. 80 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
Art.80	Renumerado para Art. 81 sem alteração	<i>Renumerado com correção de remissão no inciso I</i>
I. representar a Cooperativa passiva e ativamente, em juízo ou fora dele, salvo a representação prevista no inciso I, do art. 73, que somente poderá ser exercida se houver delegação específica do presidente do Conselho de Administração;	I. representar a Cooperativa passiva e ativamente, em juízo ou fora dele, salvo a representação prevista no inciso I, do art. 74, que somente poderá ser exercida se houver delegação específica do presidente do Conselho de Administração;	<i>Ajuste da remissão</i>
Art.81	Renumerado para Art. 82 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>

Estatuto Social Atual	Proposta de Redação	Fundamento e Comentários
Art.82	Renumerado para Art. 83 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
Art. 83	Renumerado para Art. 84 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
SUBSEÇÃO V DA OUTORGA DE MANDATO		
Art.84 e 85	Renumerado para Art. 85 e 86 sem alterações	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
CAPÍTULO VI DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO DO CONSELHO FISCAL		

Estatuto Social Atual	Proposta de Redação	Fundamento e Comentários
Art.86	Renumerado para Art. 87 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
SEÇÃO II DA VACÂNCIA DO CARGO DE CONSELHEIRO FISCAL		
Art.87 Constituem, entre outras, hipóteses de vacância automática do cargo de conselheiro fiscal as mesmas hipóteses elencadas no art. 66 , incisos I a VII, deste Estatuto Social.	Art.88 Constituem, entre outras, hipóteses de vacância automática do cargo de conselheiro fiscal as mesmas hipóteses elencadas no art. 68 , incisos I a VII, deste Estatuto Social.	<i>Renumerado sem alteração e com correção de remissão.</i>
Art. 88 e 89	Renumerado para Art. 89 e 90 sem alterações	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
SEÇÃO III DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL		

Estatuto Social Atual	Proposta de Redação	Fundamento e Comentários
Art. 90	Renumerado para Art. 91 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
SEÇÃO IV DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO FISCAL		
Art.91	Renumerado para Art. 92 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
TÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO		
Art.92 e 93	Renumerado para Art. 93 e 94 sem alterações	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
TÍTULO VIII DA OUVIDORIA		

Estatuto Social Atual	Proposta de Redação	Fundamento e Comentários
Art.94	Renumerado para Art. 95 sem alteração	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>
	TÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	
Art.95 a 97	Renumerado para Art. 96 a 98 sem alterações	<i>Em razão da inclusão do novo artigo 8º do novo capítulo IV - Sistema de Garantias Recíprocas</i>